



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

MINUTA DO 1º TERMO ADITIVO

“1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A BANDA DE MÚSICA LIRA SÃO CARLOS”.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, inscrito no CNPJ sob nº 18.318.618/0001-60, com sede à Rua Joaquim Gomes Pereira, nº 825, Centro, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Paulo César Teodoro, e a BANDA DE MÚSICA LIRA SÃO CARLOS, inscrita no CNPJ sob nº. 01.647.732/0001-30, com sede na Praça Capitão José Bahia, S/N, Bairro Santa Helena, nesta cidade, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada pela sua Presidente, Sra. Maria Regina Alves Maciel, portadora do CPF nº 696.423.466-72, ajustam entre si o presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração 004/2017/CFS-MLP, na forma e condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração 004/2017/CFS/MLP tem como finalidade prorrogar a parceria decorrente de Processo Administrativo nº 003/2017 que tem por objetivo a execução de projetos voltados ao Ensino de Música nas Escolas de Ensino Fundamental, em atendimento a Lei Federal nº 11.769.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1 - O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é de R\$103.000,00 (cento e três mil reais) conforme Plano de Trabalho apresentado.

2.2 - A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá no exercício de 2019 o valor de R\$103.000,00 (cento e três mil reais). Os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas relativas ao exercício de 2019 consta no Plano Plurianual 2018-2021 com a seguinte codificação: 08.02-12.361.0806.4.046-3350.43 – 101.

2.3 – A indicação dos créditos orçamentários e empenhos necessários à cobertura de cada parcela da despesa, a ser transferida pela Administração Pública Municipal no exercício 2019 será realizada mediante registro contábil e deverá ser formalizada por meio de certidão de apostilamento do instrumento da parceria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

3.1 - O presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 004/2017/CFS-MLP, processo administrativo nº 05/2017 vigorará a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial até 31/12/2019, conforme previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 - Continuam em pleno vigor e ratificadas as demais cláusulas que não foram alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 - O Município publicará o resumo deste Termo Aditivo no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, nos termos da Lei nº 13.019/2014.

Assim, estando às partes de comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo.

Lagoa da Prata, 06 de dezembro de 2018.

Paulo César Teodoro
Prefeito Municipal

Paulene Márcia Andrade e Silva
Secretária Municipal de Educação

Maria Regina Alves Maciel
Presidente da OSC

TESTEMUNHAS:

CPF

CPF